



DECRETO N.º 47.170, DE 23/09/2024.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora MARLENE LOZER TONON, matrícula n.º 2614, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Classe I, Referência “2” o cômputo do tempo de contribuição de 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Nacional – INSS, fls. 8/9, contidas no Processo 171/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de setembro de 2024.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

